

Julho a Setembro de 1911

BOLETIM DA ASSOCIAÇÃO

DOS

ARCHEOLOGOS PORTUGUEZES

(Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, fundada em 1863)

O Governo Provisorio da Republica Portugueza faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte :

Reorganisação dos serviços artisticos e archeologicos**CAPITULO I****Das circumscrições artisticas**

Art. 1.º Para o effeito da defesa dos interesses artisticos e archeologicos, é dividido o paiz em tres circumscrições: — a 1.^a comprehendendo os districtos administrativos de Santarem, Portalegre, Lisboa, Evora, Beja, Faro e os das ilhas adjacentes; a 2.^a, os de Aveiro, Coimbra, Vizeu, Leiria, Guarda e Castello Branco; a 3.^a, os de Vianna do Castello, Braga, Porto, Villa Real e Bragança. A 1.^a terá como séde Lisboa, a 2.^a, Coimbra, a 3.^a, o Porto.

CAPITULO II**Dos Conselhos de arte e archeologia**

Art. 2.º Na séde de cada uma das circumscrições funcçãoará, com attribuições consultivas e deliberativas, um Conselho de arte e archeologia, ao qual competirá :

1.º Promover junto do Governo que lhe sejam facultados to-

dos os elementos necessarios ao cumprimento da sua missão, e ao estudo, conservação e enriquecimento das collecções dos museus;

2.º Organizar exposições, destinadas a estimular e desenvolver a actividade artistica nacional e nas quaes se farão acquisições para os museus; e bem assim, exposições que tenham por objecto tornar conhecido um artista, uma epoca, um ramo de arte decorativa ou popular, etc.;

3.º Proceder á acquisição, em exposições publicas ou particulares, de obras de arte e peças archeologicas para os museus, escolher de entre as encorporadas em virtude do art. 62.º do decreto com força de lei de 20 de abril de 1911, ou de quaesquer outras disposições legaes, as doadas ou as depositadas, aquellas que devam ser expostas, e superintender no tratamento ou reparação dos quadros, esculturas e quaesquer outros objectos artisticos ou archeologicos, que façam parte dos museus;

4.º Classificar os monumentos da circumscripção, velar pela sua conservação e propor ou apreciar os respectivos projectos de reparação e restauração;

5.º Promover conferencias sobre esthetica, historia da arte e monumentos nacionaes;

6.º Proceder ao arrolamento da riqueza artistica e archeologica da circumscripção e propor ao governo as medidas necessarias para a sua boa conservação;

7.º Indicar os peritos que devem proceder á inventariação dos mobiliarios de valor historico ou artistico a que se refere o art. 65.º do decreto com força de lei de 20 de abril de 1911, e nomear os jurys dos concursos para os logares de professores das escolas de Bellas Artes e de pensionistas no estrangeiro, jurys que serão compostos de professores da especialidade e outros voaes de reconhecida competencia;

8.º Administrar, sob a superintendencia da Direcção Geral de Instrucção Secundaria, Superior e Especial as dotações tanto dos proprios Conselhos como dos museus delles dependentes, e bem assim o rendimento dos legados instituidos para a concessão de pensões e premios a estudantes e artistas, e para a acquisição de obras destinadas aos museus;

9.º Consultar sobre todos os assumptos de arte e archeologia, que pelo Governo sejam submettidos á sua apreciação.

§ unico. As funcções que, pelo decreto com força de lei de 19 de novembro de 1910, são attribuidas ás Academias de Bellas Artes de Lisboa e Porto, passam a ser desempenhadas, respectivamente, pelos Conselhos da 1.^a, 2.^a, e 3.^a circumscripções, os quaes, para todos os effeitos, substituem aquellas duas Academias, excepto na eleição do representante dos institutos de ensino artistico junto do Conselho Superior de Instrucção Publica.

SECÇÃO I

Dos membros do Conselho

Art. 3.^o Os Conselhos compõem-se de vogaes effectivos, correspondentes, honorarios e auxiliares.

Art. 4.^o Vogaes effectivos: — além de artistas, escriptores de arte ou archeologos em numero limitado, residentes nas sédes das respectivas circumscripções e que se tenham distinguido pelas suas producções —, em Lisboa, o director e os professores das cadeiras technicas e de historia da Escola de Bellas-Artes e directores dos museus; no Porto, os mesmos funcionarios e o director do Museu Municipal; e, em Coimbra, o fundador e o conservador do Museu de Arte Religiosa da mesma cidade, as professores de desenho architectonico e ornamental da Escola Industrial Brotero, dois representantes do Instituto, eleitos por esta corporação, um representante da Escola Livre de Desenho, e os professores de desenho da Universidade.

Art. 5.^o Vogaes correspondentes, em numero illimitado, são os artistas, escriptores de arte ou archeologos, de relevante merito, não residentes nas sédes das circumscripções.

Art. 6.^o Vogaes honorarios, em numero illimitado, são as pessoas que hajam contribuido com donativos ou serviços valiosos para o desenvolvimento da arte e dos estudos archeologicos no país.

Art. 7.^o Vogaes auxiliares, em numero illimitado, são os individuos que, não reunindo as condições necessarias para serem nomeados vogaes correspondentes, tenham, entretanto, manifestado interesse pelos assumptos de arte ou archeologia e possam coadjuvar efficazmente os Conselhos.

Art. 8.º Para ser-se nomeado vogal effectivo ou correspondente, é necessario que o candidato submetta á apreciação do Conselho, como titulo de candidatura, uma obra de arte por elle composta e executada, ou qualquer trabalho de archeologia, historia de arte ou critica artistica, e seja votado em sessão plenaria, sob parecer de um vogal effectivo, por unanimidade ou maioria absoluta.

§ unico. Excepcionalmente, e quando residentes nas sédes das circumscripções, podem os vogaes honorarios ser votados vogaes effectivos, independentemente das condições estabelecidas neste artigo para a admissão a esta ultima categoria, desde que os serviços por elles prestados á arte sejam relevantes e que a sua passagem á classe dos vogaes effectivos seja de indiscutivel utilidade para os interesses artisticos ou archeologicos.

Art. 9.º As obras que constituam titulo de candidatura ficarão pertencendo ao Conselho, salvo quando o candidato fôr excluido.

Art. 10.º Para ser-se nomeado vogal honorario ou auxiliar, é necessario ser proposto por um vogal, effectivo ou correspondente, em documento fundamentado, e ser votado, em sessão plenaria, por unanimidade ou maioria absoluta.

Art. 11.º As nomeações de vogaes são confirmadas pelo Governo.

Art. 12.º Aos vogaes effectivos, de nacionalidade portuguesa, que não desempenhem funcções nas Escolas ou Museus, compete substituir professores e fazer parte de jurys, e exercer interinamente a direcção dos Museus, sempre que, para isso, sejam officialmente nomeados, no primeiro e no segundo caso, sob proposta do respectivo Conselho Escolar e, no terceiro, do Conselho da correspondente zona.

Art. 13.º As mesas dos Conselhos serão compostas de um presidente, um vice-presidente, um secretario e um vice-secretario, eleitos triennialmente pelo Conselho, de entre os seus vogaes effectivos.

Art. 14.º Ao presidente competirá :

1.º Fiscalizar a execução das leis e regulamentos que digam respeito ao Conselho e aos estabelecimentos em que elle superintende ;

2.º Informar o Governo sobre quaesquer providencias solicitadas pelo Conselho ;

3.º Presidir ás sessões plenarias e da commissão executiva, com voto deliberativo.

Art. 15.º Ao secretario competirá dirigir todo o expediente do Conselho, redigir as actas das sessões plenarias e da commissão executiva e minutar a correspondencia.

§ unico. O restante pessoal de secretaria das diversas circumscripções consta das tabellas annexas a este decreto.

Art. 16.º O serviço nocturno da bibliotheca da circumscripção de Lisboa será desempenhado pelos empregados da circumscripção e da Escola e remunerado conforme a tabella annexa a este decreto.

SECÇÃO II

Das sessões plenarias

Art. 17.º Os Conselhos reunirão em sessão plenaria, pelo menos uma vez por mez, competindo-lhes :

1.º A eleição da meza e a dos membros effectivos da commissão executiva ;

2.º A elaboração de pareceres sobre os assumptos que, pelo Governo ou pelo Conselho de Arte Nacional, sejam submettidos ao seu exame ;

3.º A iniciativa de quaesquer propostas tendentes ao desenvolvimento dos institutos subordinados aos Conselhos ou que tenham por objecto o progresso da arte e dos estudos archeologicos.

SECÇÃO III

Da commissão executiva

Art. 18.º Haverá em cada um dos Conselhos de arte e archeologia uma commissão executiva, composta de cinco vogaes effectivos — entrando neste numero os que constituem a mesa — e dos directores dos Museus.

§ unico. Nesta commissão devem ter, tanto quanto possivel, representação todos os ramos da arte, a historia da arte, a archeologia e e critica artistica.

Art. 19.º A' commissão executiva compete :

1.º Consultar ácerca dos assumptos de natureza technica ou administrativa ;

2.º Administrar, sob a superintendencia da Direcção Geral, as dotações do Conselho, o rendimento dos legados destinados a premios, pensões e aquisição de obras de arte e objectos archeologicos, e organizar os orçamentos e contas que hajam de ser enviadas ao Governo ;

3.º Proceder á aquisição e selecção a que se refere o n.º 3.º do artigo 2.º e superintender no tratamento ou reparação das obras de arte encorporadas nos Museus ;

4.º Organizar as exposições a que se refere o n.º 2.º do artigo 2.º ;

5.º Adjudicar as pensões para estudo (bolsas de viagem) ;

6.º Indicar as provas que devem prestar os candidatos aos logares dependentes do Conselho e que hajam de ser providos por meio de concurso ;

7.º Superintender nas bibliothecas e collecções iconographicas annexas aos Conselhos, por intermedio de dois dos seus vogaes, de preferencia escriptores de arte ;

8.º Auctorizar a impressão de catalogos dos Museus, a reproducção das obras encorporadas nos mesmos, bem como a venda, a dentro dos respectivos edificios, por conta propria ou alheia, quer dessas reproducções, quer de obras que se refiram ás collecções.

§ 1.º A's commissões executivas competirão, respectivamente, as funcções que, pelo decreto de 19 de novembro de 1910, são attribuidas ás commissões identicas das Academias de Bellas Artes de Lisboa e Porto.

§ 2.º A' commissão executiva da 1.ª circumscripção incumbirá effectuar o registo de propriedade artistica, nos termos do § 2.º do artigo 604.º do Codigo Civil.

§ 3.º Da aquisição de obras de arte, a que se refere a primeira parte do 3.º numero deste artigo, haverá recurso para o Conselho de Arte Nacional, devendo esse recurso ser interposto no prazo maximo de 15 dias a contar do acto da aquisição e sendo competente para o interpôr qualquer dos membros effectivos do respectivo Conselho.

SECÇÃO IV

Da comissão dos monumentos

Art. 19.º As funções a que se refere n.º 4.º do artigo 2.º, serão desempenhadas, em cada uma das circumscripções, por uma comissão especial, composta de onze socios effectivos, seis artistas (na sua maioria architectos), e cinco escriptores de arte e archeologos, eleitos, vitaliciamente, em sessão plenariã do respectivo Conselho de arte e archeologia.

§ unico. Da comissão de monumentos da 1.ª circumscripção fará parte um representante da Associação dos Archeologos Portuguezes, eleito por esta corporação.

Art. 20.º As comissões de monumentos elegerão, de tres em tres annos, de entre os seus membros, presidente, vice-presidente, secretario e vice-secretario.

Art. 21.º As comissões de monumentos poderão requisitar, do Ministerio do Fomento, o pessoal tecnico de que porventura careçam, para o desempenho das suas funções.

SECÇÃO V

Dos funcionarios dos Conselhos

Art. 22.º Os quadros dos funcionarios dos Conselhos de arte e archeologia, bem como as suas attribuições e o modo do seu provimento, serão fixados em regulamento especial, mediante approvação do Governo.

CAPITULO III

Dos pensionistas em paizes estrangeiros

Art. 23.º Pelo rendimento dos legados para esse fim instituidos, e pela verba que, para o mesmo effeito, esteja inscripta no orçamento do Estado, proporão os Conselhos da 1.ª, 2.ª e 3.ª circumscripções, ao Conselho de Arte Nacional, bolsas para viagens de estudo em paizes estrangeiros a estudantes e artistas por tempo não superior a tres annos, sendo os dois primeiros destinados a frequentar a Escola de Bellas Artes de Paris e o restante itinerario approved pela respectiva comissão executiva.

Art. 24.º No regulamento que, para cabal execução desta lei, deve ser elaborado, serão determinadas as condições para concessão das bolsas a que se refere o artigo antecedente, bem como as obrigações que, por esse facto, contraem os estudantes e artistas subvencionados.

CAPITULO IV

Dos Museus

Art. 25.º Os Museus ficam subordinados aos Conselhos de arte e archeologia das respectivas circumscripções, sob a superintendencia da Direcção Geral de Instrucção Secundaria e Especial.

Art. 26.º Na 1.ª circumscripção haverá os seguintes Museus :

- 1.º Museu Nacional de Arte Antiga ;
- 2.º Museu Nacional de Arte Contemporanea ;
- 3.º Museu Nacional de Coches ;
- 4.º Museu Ethnologico Portuguez.

Art. 27.º Pelos Museus de Arte Antiga e Arte Contemporanea serão distribuidas e expostas :

- 1.º As obras de arte, nacionaes ou estrangeiras, que pelo Conselho forem adquiridas pelo rendimento de legados para esse fim instituidos, e por quaesquer outras verbas ;
- 2.º As obras de arte que constituam titulo de candidatura dos vogaes effectivos e correspondentes ;
- 3.º Os trabalhos executados pelos pensionistas, quando o Conselho os considere dignos de serem expostos ;
- 4.º As obras de arte doadas por corporações ou particulares ;
- 5.º As obras de arte que, em virtude de disposições legaes, sejam consideradas propriedade do Estado ;
- 6.º As obras de arte depositadas por individuos ou corporações.

§ unico. O rendimento do legado Valmor para a aquisição de obras de arte é exclusivamente destinado aos Museus de Arte Antiga e de Arte Contemporanea.

Art. 28.º No Museu Nacional de Coches serão expostos coches, berlindas, carruagens de gala, cadeirinhas, liteiras, jaezes e outros artigos que se relacionem com a tracção e a equitação.

uma vez que se recommendem pelo seu valor artistico ou historico, e, ainda, peças de indumentaria.

Art. 29.º No Museu Ethnologico Portuguez serão expostos todos os objectos que se relacionem com a ethnologia do povo portuguez, quer pertencentes ao passado quer ao presente.

§ unico. Este Museu fica sendo constituido pelo actual Museu Ethnologico Portuguez, que é transferido do Ministerio do Fomento para o Ministerio do Interior, com as respectivas verbas orçamentaes.

Art 30.º O pessoal do Museu de Arte Antiga compôr-se-ha de um director, tres conservadores, um secretario, um chefe do pessoal menor, um porteiro, cinco guardas effectivos, nove guardas auxiliares e um jardineiro.

Art. 31.º O pessoal do Museu de Arte Contemporanea compôr-se-ha de um director, que desempenhará tambem as funcções de conservador, dois guardas effectivos e dois auxiliares, sendo as funcções de escripturario desempenhadas pelo escripturario do Conselho da 1.ª Circumscripção.

Art. 32.º O pessoal do Museu Nacional de Coches compôr-se-ha de um director, que desempenhará tambem as de conservador, um escripturario, um chefe do pessoal menor, um porteiro, sete guardas e um servente.

Art. 33.º O pessoal do Museu Ethnologico Portuguez compôr-se-ha de um director, um conservador, dois preparadores, dois guardas e tres serventes.

Art. 34.º Os logares de director serão de nomeação do Governo, sob proposta do Conselho de Arte e Archeologia da respectiva circumscripção, que, para esta indicação attenderá sempre á competencia especial dos propositos.

Art. 35.º Os logares de conservador serão de nomeação do Governo, precedendo concurso de provas escriptas, de accôrdo com o expresso nos regulamentos.

Art. 36.º Os logares de escripturario serão de nomeação do Governo, precedendo proposta dos directores.

Art. 37.º A nomeação do pessoal menor será proposta pelos directores.

Art. 38.º O Atheneu D. Pedro, directamente subordinado ao Conselho de Arte e Archeologia da 3.ª circumscripção, passa a

denominar-se Museu Soares dos Reis, com o pessoal e remuneração constantes da tabella n.º 3.

Art. 39.º Com a designação de Museu Machado de Castro, é creado na 2.ª circumscripção um Museu Geral de Arte Geral, organizado principalmente no intuito de offerecer ao estudo publico collecções e exemplares da evolução da historia do trabalho nacional; e que será ampliado com uma secção de artefactos modernos, destinada á educação do gosto publico e á aprendizagem das classes operarias.

§ 1.º Este Museu será constituido por objectos pertencentes ao Estado, por acquisições, dadas de particulares e depositos, facultativos e temporarios, de colleccionadores e corporações.

§ 2.º Considera-se uma secção deste Museu o Museu de Arte Religiosa, instituido junto da Sé Cathedral de Coimbra, cuja direcção se acha, por determinação legal, confiada ao seu instituidor e lhe será mantida.

Art. 40.º Os Museus a que se referem os dois artigos anteriores serão dirigidos por um vogal effectivo, historiador ou critico de arte, de reconhecida competencia, nomeado pelo Governo, sob proposta do Conselho de Arte e Archeologia da respectiva circumscripção que terá ao seu serviço o pessoal menor indicado na respectiva tabella.

Art. 41.º As attribuições, responsabilidades e deveres dos directores e conservadores dos Museus constarão dos regulamentos que, para integra execução desta lei, serão opportunamente elaborados.

CAPITULO V

Dos monumentos nacionaes

Art. 42.º A concessão do titulo de «Monumento nacional» aos immoveis cuja conservação represente, pelo seu valor artistico, historico ou archeologico, interesse nacional, será feita por decreto, sob proposta do Conselho de arte e archeologia da respectiva zona, precedendo parecer da sua commissão de monumentos.

Art. 43.º Os immoveis que forem propriedade particular, serão tambem classificados, podendo proceder-se, quando o proprie-

tario se opponha á classificação, a expropriação por utilidade pública, mediante lei especial que a auctorise.

§ unico. A expropriação de que trata este artigo poderá tornar-se extensiva aos terrenos em que se encontrem monumentos megalithicos, grutas prehistoricas ou castros; limitada, porém, á superficie indispensavel para a conservação dos monumentos, grutas ou castros e para as pesquisas que hajam de effectuar-se.

Art. 44.º A classificação dos immoveis poderá ser annullada, observando-se as formalidades que a tiverem precedido, a solicitação das estações officiaes a que aquelles estiverem entregues, ou da corporação ou individuo a que pertençam.

Art. 45.º Os edificios que, sem merecerem a classificação de monumentos nacionaes, offereçam, todavia, algum interesse, sob o ponto de vista artistico ou historico, serão descriptos em cadastro especial; e nenhuma obra de conservação ou restauração poderá realizar-se nelles, sem que o respectivo projecto haja sido approved pela commissão de monumentos da respectiva area.

Art. 46.º Os immoveis classificados de monumentos nacionaes pertencentes ao Estado ou a corporações ou institutos sujeitos á tutela administrativa, não poderão ser alienados, sem prévia audiencia da respectiva commissão de monumentos.

Art. 47.º Os immoveis classificados de monumentos nacionaes não poderão ser demolidos no todo ou em parte, nem soffrer qualquer reparação ou modificação, sem parecer favoravel da respectiva commissão de monumentos.

Art. 48.º Nos immoveis classificados de monumentos nacionaes e que sejam propriedade de particulares, poderá o Governo, conformemente á deliberação da respectiva commissão de monumentos, realizar á sua custa as obras necessarias á conservação desses immoveis, uma vez que se prove que o respectivo proprietario não possui os meios necessarios para as levar a effeito.

Art. 49.º As servidões resultantes da classificação permanecerão inalteraveis, ainda quando o immovel mudar de proprietario.

Art. 50.º As servidões de alinhamento não serão applicaveis aos immoveis classificados.

Art. 51.º Quando forem encontrados, em terreno publico ou

particular, e por virtude de escavações ou quaesquer outros trabalhos, monumentos, ruínas, inscrições ou objectos que interessem a historia, a archeologia ou a arte; ou quando haja conhecimento de que se trata de substituir ou damnificar os já conhecidos, ou ainda castros importantes e grutas prehistoricas, o administrador do concelho respectivo providenciará immediatamente, mandando, no primeiro caso, suspender os trabalhos, e, no segundo, impedindo a destruição. Além disso, a mesma auctoridade mandará vedar, e, sendo possivel e necessario, aterrar o local archeologico, para lhe assegurar a conservação, e participará o facto ao governador civil do districto, que transmittirá o aviso á commissão de monumentos da respectiva circumscrição, a fim de serem tomadas as providencias convenientes.

Art. 52.º Do pessoal tecnico de cada uma das direcções de obras publicas fará parte um architecto, nomeado pelo Governo sob proposta da respectiva commissão de monumentos, o qual, além de outras funções correspondentes á sua categoria e especial competencia, exercerá as de conservador dos monumentos da respectiva area, competindo-lhe:

1.º Visitar com frequencia os monumentos da zona e propor á commissão as providencias que julgar necessarias para a sua conservação ou beneficiação;

2.º Consultar sobre os assumptos ácêrca dos quaes lhe sejam pedidas informações technicas pela commissão de monumentos da respectiva circumscrição;

3.º Preparar os elementos technicos necessarios para o estudo ou complemento dos monumentos da respectiva zona;

4.º Organizar os orçamentos de quaesquer obras de conservação ou restauração dos monumentos a seu cargo e dirigir os respectivos trabalhos, sob a superintendencia da commissão de monumentos da respectiva circumscrição;

5.º Realizar conferencias de character popular, destinadas a pôr em evidencia o valor artistico e historico, ou mesmo pitoresco, dos monumentos do seu districto, procurando salientar o que nelles possa haver de representativamente regional.

Art. 53.º O Governo inscreverá annualmente no orçamento a verba destinada á conservação e restauração dos monumentos nacionaes, dividida pelas differentes zonas.

CAPITULO VI

Do arrolamento das obras de arte e peças archeologicas

Art. 54.º O arrolamento ou inventariação das obras de arte e peças archeologicas, existentes no paiz, será feito, em cada uma das circumscripções, por uma commissão especial, composta de cinco vogaes effectivos do respectivo Conselho, tres artistas, dois escriptores de arte e um archeologo, com as attribuições expressas no regulamento a publicar.

Art. 55.º Sem embargo das funcções genericamente attribuidas por este decreto aos Conselhos de arte e archeologia e ao Conselho de Arte Nacional, com referencia á inventariação, conservação e tratamento das obras de arte existentes no paiz, é mantida, até á conclusão dos seus trabalhos, a commissão especialmente encarregada, por despacho ministerial de 15 de abril de 1910, sob proposta da Academia de Bellas Artes de Lisboa, de inventariar, tratar e expôr os quadros anteriores ao seculo xvii, competindo-lhe :

1.º O tratamento dos quadros, segundo os processos actualmente adoptados na hygiene e therapeutica dos antigos paineis ;

2.º A reproducção photographica dos quadros, no estado em que sejam encontrados e após as diversas operações do tratamento ;

3.º A descripção dos quadros, incluidos, até onde possivel seja, os que estejam na posse de particulares ;

4.º A realização de exposições, largamente annunciadas nas mais importantes revistas de arte estrangeiras ;

5.º A publicação, em volume illustrado com photogravuras, do catalogo descriptivo a que se refere o n.º 3.º ;

6.º A compilação das monographias e artigos consagrados pela critica nacional e estrangeira aos quadros de que se trata.

§ 1.º Os quadros a que este artigo se refere serão incorporados em museus, quando a commissão julgar inconveniente a sua conservação no logar em que se encontrem, devendo attender-se, nessa incorporação, á necessidade de completar series e facilitar o estudo comparativo, embora, para esse effeito, hajam de ser transferidos de uma para outra circumscripção. Nesta ultima hypothese, será indispensavel, para a effectivação da transferencia, o accordo dos Conselhos de arte e archeologia interessados.

§ 2.º São aggregados a esta commissão dois vogaes de reconhecida competencia, sendo um pela 2.ª circumscripção e outro pela 3.ª

CAPITULO VII

Do Conselho de Arte Nacional

Art. 56.º E' criado, com séde em Lisboa, um Conselho de Arte Nacional, com os seguintes membros:

1.º O Ministro e o Director Geral a cujo cargo estiverem os serviços artisticos e archeologicos, e que serão, respectivamente, presidente e vice-presidente do Conselho;

2.º Tres vogaes, eleitos cada um por um dos Conselhos de arte e archeologia das tres circumscripções;

3.º Os presidentes dos Conselhos de arte e archeologia;

4.º Os directores da Escola de Bellas Artes e dos museus de Lisboa.

§ unico. Estas eleições far-se-hão triennialmente, podendo haver reconducções.

Art. 57.º São attribuições do Conselho:

1.º Dar parecer sobre os recursos interpostos das decisões dos Conselhos de arte e archeologia;

2.º Propôr ao Governo as providencias ou reformas que julgue convenientes aos interesses da arte e da archeologia;

3.º Dar parecer sobre a interpretação ou execução de leis ou regulamentos que se refiram á arte ou á archeologia e não respeitem ao ensino;

4.º Nomear o arbitro a que se refere o § 1.º do artigo 3.º do decreto com força de lei de 19 de novembro de 1910;

5.º Nomear dois vogaes para o jury a que se refere o artigo 61.º do presente decreto;

6.º Empregar os meios necessarios para se completar o arrolamento da riqueza artistica e archeologica nacional com o estudo, inventariação e reproducção das obras de arte de origem portugueza, ou relacionadas com o nosso paiz, existentes em museus e collecções estrangeiras;

7.º Promover o estudo directo da organização dos museus de arte e archeologia do estrangeiro, dos aperfeiçoamentos intro-

duzidos na sua installação e dos meios adoptados para assegurar a boa conservação das suas collecções ;

8.º Organisar a representação de Portugal nas exposições e congressos internacionaes de arte e archeologia ;

9.º Propôr ao Governo a aquisição de exemplares de obras que se refiram a assumptos artisticos e archeologicos e a impressão, por conta do Estado, de trabalhos relativos a esses assumptos.

10.º Organizar e julgar os concursos para a escolha das composições destinadas a moedas, medalhas commemorativas, sellos, diplomas e quaesquer outras obras que tenham de ser executadas em officinas do Estado e sejam susceptiveis de character artistico.

Art. 58.º O Conselho deve ser ouvido :

1.º Sobre todos os assumptos em que a sua consulta seja estatuida por disposição legal ;

2.º Sobre as propostas que o Governo haja de apresentar ao poder legislativo, relativas a arte e archeologia e que não respeitem ao ensino ;

3.º Sobre a fundação de museus artisticos ou archeologicos ;

4.º Sobre a concessão de subsidios para viagens de estudo, para representação em congressos, ou para impressão de obras por conta do Estado ;

5.º Sobre a aquisição de exemplares de obras já impressas ;

6.º Sobre a aquisição, construcção ou adaptação de edificios destinados a museus, ou a abrigar collecções artisticas em exposições nacionaes ou estrangeiras.

§ unico. Os subsidios para viagens, a que se refere o n.º 4.º deste artigo, são independentes das bolsas de viagem a estudantes e artistas.

Art. 59.º O Conselho reunirá no Ministerio respectivo, sendo o seu expediente desempenhado por um funcionario desse Ministerio, sob a direcção do secretario do Conselho.

CAPITULO VIII

Disposições diversas

Art. 60.º E' extincto o Conselho dos Monumentos Nacionaes, sendo a sua bibliotheca, o seu archivo e as suas collecções icono-

graphicas postas á disposiçãõ do Conselho de Arte Nacional, para lhe dar o destino que melhor convenha.

§ unico. São transferidas, da tabella do Ministerio do Fomento para a do Interior, as verbas consignadas no capitulo II dos artigos 30.º e 31.º, para as despesas do extincto conselho.

Art. 61.º Será sempre posto a concurso o projecto de todo o edificio publico de character artistico, ou monumento commemorativo.

§ unico. Para a elaboração do programma e apreciação das provas será nomeado pelo Governo um jury especial, composto de tres membros do conselho superior de obras publicas, de dois professores da Escola de Bellas Artes de Lisboa e Porto, de dois vogaes do Conselho de Arte Nacional, de dois representantes da Sociedade dos Architectos Portuguezes e de dois representantes da Sociedade Nacional de Bellas Artes.

Art. 62.º Para a restauração ou complemento de monumentos nacionaes poderá tambem ser aberto concurso, nos termos do artigo precedente e seu paragrapho, sempre que a commissão de monumentos da respectiva area assim o julgue conveniente, representando ao Governo para esse fim.

Art. 63.º A direcção dos trabalhos a que se referem os dois artigos anteriores, será confiada ao concorrente preferido, realisando-se a obra sob a fiscalisação do Estado, a qual, na hypothese do artigo 94.º, será exercida pela respectiva commissão de monumentos.

Art. 64.º Aos concursos a que se referem os artigos 61.º e 62.º, quando abertos pela primeira vez, só poderão ser admittidos artistas portuguezes.

CAPITULO IX

Disposições transitorias

Art. 65.º Os actuaes socios de merito das Academias de Bellas Artes de Lisboa e Porto, residentes nestas cidades, passarão, respectivamente, á categoria de vogaes effectivos do Conselho de arte e archeologia da 1.^a e 3.^a circumscripções; e os que residam fóra daquellas duas cidades, á de vogaes correspondentes.

Art. 66.º Os actuaes socios de merito, estrangeiros, das Aca-

demias de Bellas Artes de Lisboa e Porto serão, respectivamente, considerados socios honorarios dos Conselhos de arte e archeologia da 1.^a e 3.^a circumscripções.

Art. 70.^o Os vogaes effectivos actuaes do Conselho de Monumentos Nacionaes passarão, desde já, á categoria de socios honorarios do Conselho de arte e archeologia da 1.^a circumscripção, sendo depois nomeados socios effectivos aquelles em quem se realizem as condições do artigo 4.^o do presente decreto.

Art. 71.^o Os estudantes actualmente subsidiados, por conta do Estado, pela Academia de Bellas Artes de Lisboa passam a ser subvencionados pelo rendimento do legado Valmor, sendo-lhes em tudo mantidas as clausulas dos seus contractos, de accordo com a lei e o regulamento anteriores.

Art. 72.^o E' supprimido o logar de secretario do Museu Nacional dos Coches.

Art. 73.^o As primeiras nomeações do pessoal, conforme a nova organização, serão feitas immediatamente pelo Governo.

Art. 74.^o Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que, todas as auctoridades a quem o conhecimento do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911.—
Joaquim Theophilo Braga = *Antonio José de Almeida* = *Bernardino Machado* = *José Relvas* = *Antonio Xavier Correia Barreto* = *Amaro de Azevedo Gomes* = *Manuel de Brito Camacho*.

(Diario do Governo, de 29 de Maio de 1911).

BIBLIOTHECA
 DA
 ASSOCIAÇÃO DOS ARCHEOLOGOS PORTUGUEZES
 Edificio Historico do Carmo

O Mosteiro da Sub-Serra da Castanheira

(Continuado da pag. 274)

Do mesmo lado (epistola) devia estar embutida, na frente da porta principal a lapide que encontrei apeada, junto da capella-mór, cujo letreiro diz :

*Este Moesteiro | Fundou D. Fernando | De Ataide Senhor Da
| Castanheira Povos E | Chileiros No Ano De | 1520 Da Ter-
ceira Regra | De Sam Francisco E No | Ano De 1541 A Ins-
tancia | Do Muito Ilustre Senhor D. Antonio De | Ataide Pri-
meiro Conde | Da Castanheira | Padroeiro Da Dita | Casa Foi
Recebido | A Observancia E Profis | sam Da Regra De Santa
| Clara E O Mesmo Senhor | O Mandou Acabar | E A C^a D.
Anna De Tavora Sua | Molher o Acabou E Lhe | Fes Mui
Largas Esmolas*

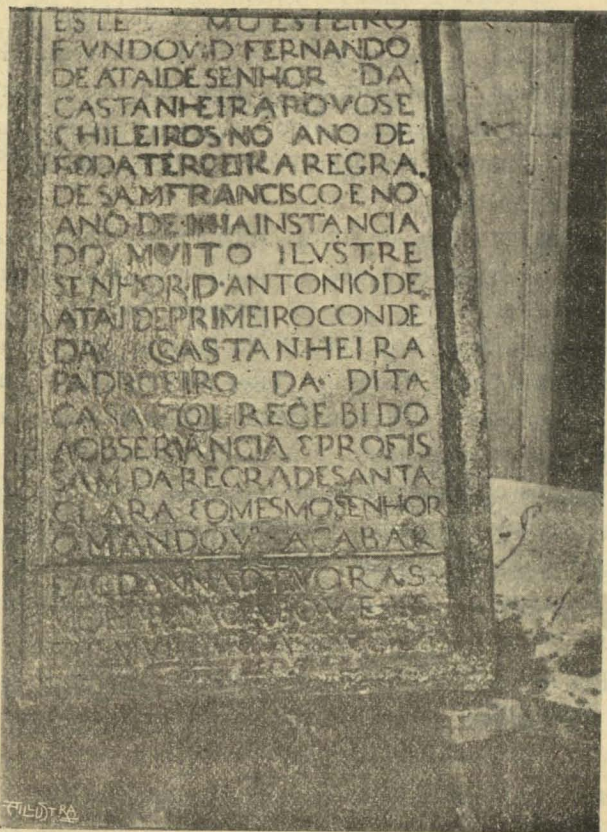
Continuando sempre pela parede da epistola depara-se-nos, na capella-mór um tumulo erguido, de jaspe, engastado n'um arco da mesma capella. E' o sarcophago dos fundadores e diz :

*S DE DOM FERNAMDO DATAIDE SENHOR DA CASTA
| NHEIRA POVOS E CHILHEIROS - FVNDADOR E PRI-
MEIRO | RO PADROEIRO DESTA CASA - FALECEU A 9
DIAS DE DEZÊ | BRO DA ERA DE 1525 - E DE DONA LIA-
NOR DE NORONHA | SVA MOLHER - FALECEO A 1 DE
NOVEMERO DE 1541*

Sómente se encontraram estas lapides enquadradas na parede. Todas as outras estavam dispersas pela Igreja em campas

rasas. Eis as que consegui apurar e recompôr, não sem uma certa dificuldade:

S.^A DE G.^O GIÃES E DE VIOLÃ | TE DE SIQ.^{RA} SVA MO-
LHER | FALECEO O PRIMEIRO DE DEZ.^{RO} | 1573 — E EL-
LE FALECEO A 9 | DE JANEIRO DE 1596



Inscrição encontrada na capella-mór, já referida aatecedentemente

Gonçalo Giães, Cavalleiro Fidalgo da Casa Real, foi Juiz das Coutadas Reaes de Salvaterra por alvará de Filippe I passado em 21 de Outubro de 1585 (1). Foi administrador da capella de S. Miguel instituida por Maria Annes Garavinha, na Igreja de

(1) D. Filippe I.—Doações—Liv. 17, fl. 51 vs.

S. João de Coruche, (1) em que succedeu a seu pae Antonio Giães, que a possuiu mais de 23 annos, por cabeça de sua mulher Francisca Lopes filha de Alvaro Fernandes e de Catharina Lopes (2). A alludida capella de S. Miguel era situada primitivamente n'uma Ermida do mesmo nome annexa á Egreja matriz. Mais tarde o Cardeal D. Henrique mandou-a demolir, ordenando que ella se situasse na Egreja de S. João (3). A capella da *Garavinha* foi instituida por disposição testamentaria, em 1 de Julho de 1469 (4), por Maria Annes, já citada, que era viuva de Vicente Gonçalves e foi seu primeiro administrador Rodrigo Affonso e ultimamente Agostinho Giães de Azevedo filho de Gonsalo Giães, cujo nome se esculpiu na lapide sepulchral do convento da Sub-Serra da Castanheira.

Foi Gonsalo Giães de animo turbulento, demonstrado pelo seguinte facto: Estando a assistir á missa na Egreja de S. Bartholomeu de Salvaterra, uma tal Antonia Garção, que a ouvia junto d'umas grades, onde costumava fazel o, vindo uma criada sua com uma alcatifa, Gonsalo Giães não consentiu que a dita senhora se sentasse n'ella pretendendo tiral-a do seu logar. Como o não conseguisse ameaçou a, esperando que terminasse a missa, agarrou-a pelos cabellos, deitando-a ao chão, tirou-a do logar onde estava e dirigindo-lhe nomes injuriosos, o que lhe valeu ser condemnado a pagar cincoenta cruzados á parte offendida e a um anno de degredo em Africa, pena que mais tarde Philippe I commutou determinando que o anno de degredo em Africa fosse substituido por igual tempo e mais seis mezes, fóra da villa da Castanheira e seu termo (5).

S^A DE FERNÃO NV | NES CARDOZO E DE SVA | MOLLER BRITIS DE BRITO | E SEUS ERDR.^{OS}

(1) D. Sebastião — Privilegios — Liv. 9, fl. 338.

(2) D. João III — Doações — Liv. 32, fl. 14 vs.

(3) » — Liv. 32, fl. 14 vs.

(4) Capellas da Corôa — Liv. 2, fl. 19 e seguintes.

(5) Philippe I — Perdões — Liv. 1, fl. 198 vs.

Fernão Nunes Cardoso foi escrivão das Moradias no tempo de el-rei D. Filippe I por carta do mesmo rei de 20 de Julho de 1592 (1). Este cargo e o de Escrivão de *Guarda Reposte*, que também exercitou (2) pertenceram-lhe por estar casado com Brites de Brito filha do proprietario das mesmas escrevaninhas; Marcos Dias que logrou estes empregos nos reinados de D. Sebastião (3) e D. João III (4), por sua mulher Violante Pacheco.

Fernão Nunes Cardoso era já fallecido em 28 de Novembro de 1603 data esta em que foi concedido o officio de Escrivão das Moradias a Antonio de Gouvêa (5) visto o mesmo Fernão Nunes, ter morrido sem geração.

S^A D MAXEMO DE AGUIAR E DE SVA MOLER FR^{CA}
 IORG | E DE SEVS ERDEIROS ELE | FALECEO A 19 DE
 ABRIL | DE 1513

Maximo de Aguiar foi filho de Gaspar de Aguiar e natural da Castanheira. Serviu como, Soldado, Alferes e Capitão durante tres annos a começar em 1640 em que embarcou para o Brazil, voltando ao reino no anno seguinte para depois em 1642 passar ao Alemtejo achando-se no recontro junto de Valverde, expugnação de Telen e investida de Badajoz. No anno de 1644 entrou na batalha de Montijo e defesa da cidade de Elvas, então sitiada pelo Marquez de Torre Cluzo, fazendo depois a jornada de Valença de Alcantara. Em attenção a todos estes serviços D. João IV lhe fez mercê de tres moios de trigo de tença, cada anno para uma de suas irmãs que elle entendesse nomeiar (6). Effectivamente logrou esta tença Maria de Aguiar, sua irmã, por padrão passado a 26 de Junho de 1647.

(1) D. Filippe I—Doações—Liv. 24, fl. 184.

(2) Vidé nota antecedente.

(3) D. Sebastião—Doações—Liv. 3, fl. 62 e 62 vs.

(4) D. João III—Doações—Liv. 58, fl. 2 vs. e 3.

(5) D. Filippe II—Doações—Liv. 17, fl. 21 vs.

(6) D. João IV—Doações—Liv. 20, fl. 5 vs.

S^A DE DIOGUO DO TOIAL | E DE SVA MOLHER SIMOA
 | PACHECA E DE SEVS ER | DEIROS ELA FALECEO |
 A 3 (?) DIAS DE IANEIRO | DE 88 E ELE FALECEO A | 18
 DE NOVEMBRO DA | MESMA ERA



Túmulo dos undadores

Diogo do Tojal foi Juiz da Balança, Pesos e Medidas das Casas da Índia e Mina (1) por carta dada em Lisboa, a 4 de Fevereiro de 1557. Era filho de Alvaro do Tojal que exerceu o mesmo cargo por mercê feita pelo rei D. João III (2), sendo Cavalleiro da Casa Real (3). Em varios Nobiliarios encontrei, que Alvaro havia casado com D. Filippa de Claramonte, tendo sido ambos enterrados no convento de S. Francisco de Lisboa defronte da capella da Senhora da Guia.

Do casamento de Diogo do Tojal com Simoa Pacheco houve cinco filhos, dos quaes o mais velho se chamou Manoel do Tojal que herdou o cargo de Juiz da Balança.

(1) D. João III—Doações — Liv. 71, fl. 254.

(2) " " " 30, fl. 184 vs.

(3) Moradias — Maço 1 — Liv. 5, fl. 1 vs.

Apurei o que fica escripto sobre a identificação das pessoas a quem se referem as inscripções que deixo especificadas. Encontrei, porém, mais, as que passo a reproduzir e comquanto fosse meu desejo, dar qualquer nota sobre os individuos que ellas cobrem, nada encontrei que pudesse satisfazer a minha pretensão.

S^A DE DIOGVO FER^A | E DE SEVS HERDEIROS

S. DE AMT^O DA CVNHA E DE | IOANA DALMEIDA SVA
MOLHER | E DE SEVS ERDEIROS | ELE FALECEO A 17
DE FE | VEREIRO DE 1577

S^A DE A^O DIZ DE LIX^A E DE SE | VS. ERDEIROS QE
AQUI JAZ FALECEO A 14 DE | MARÇO DE 1570

S^A DE EI... | VILATE... | E ERD.
S^A DE FRC^O CABRAL E DE | SVA MOLHER M^A DO SO-
VE | RAL A QVAL FALESEO A | 7 DE DEZENBRO DE 1
| 503 ANOS PEDE POR | SVA ALMA HVA TRINS | TRE...
E DE SEVS ERDEIROS

S^A DE FG VIEIRA... (IACO) (?) ME DA COSTA E DE SAV
| MOLHER IZABEL FREI | RE LOBA E DE SEVS ERDEI-
ROS

Para terminar vou referir-me á lapide tumular que cobria os restos mortaes da mulher d'um dos senhores da Atalaia. Não posso precisar o local onde o corpo d'ella foi depositado. Encontrei abandonada a pedra inscripcionaria, na sala do capitulo do Mosteiro.

O lettreiro é este :

S^A DE D. IOANA DE | ATAIDE MOLHER DE | D. NVNO
 MANOEL FILHA | DE D. ANT^O DE ATAIDE | O PR^O CON-
 DE DA CASTA | NHEIRA FALECEO A 20 DE MAIO DE
 1613

D. Joanna de Ataide filha do 1.^o Conde da Castanheira, D. Antonio foi casada com D. Nuno Manoel, Senhor da villa da Atalaia. D. Filippe I deu mais tarde a 17 de Julho de 1582 o titulo de Conde d'esta mesma localidade a seu filho D. Francisco Manoel (1) com o assentamento annual de 102:886 reis (2). O titulo que devia ter pertencido a seu irmão D. Fradique, não chegou a recahir n'elle por este ter morrido em Alcacer Kibir. D. Nuno Manoel herdou de seu pae D. Fradique, umas casas junto ao Castello de Lisboa que mais tarde sua viuva D. Joanna renunciou em Filippe II (2) depois de passadas as respectivas quitações dos dotes com que suas filhas, Anna do Espirito Santo, Magdalena da Corôa e Violante de S. Miguel entraram; as primeiras no Mosteiro da Castanheira e a ultima em Villa Longa.

D. Nuno Manoel era neto de outro do mesmo nome que foi Alcaide-mór de Salvaterra (4) de que era senhor (5). O genro do primeiro Conde da Castanheira foi incumbido por D. Sebastião em carta de outubro de 1575 de participar ao rei de França que tendo conhecimento do cerco de la Rochelle, estava na disposição de enviar uma armada de soccorro (6). Como se sabe esta cidade esteve em poder dos calvinistas desde 1567, sendo mais tarde sitiada por Henrique de França, Duque de Anjou, que nada conseguiu o que só mais tarde succedeu em tempo de Luiz XIII.

Continúa.

NOGUEIRA DE BRITO.

(1) D. Filippe I—Doações—Liv. 4, fl. 244 vs.

(2) " " " 4, " 292 vs.

(3) Vidé—Documentos.

(4) D. João III—Doações—Liv. 14, fl. 96 vs.

(5) D. Manuel—Liv. 15, fl. 12 vs. e 6 do Guadianna, 174 vs.

(6) Corpo chronologico—Parte I—Maço—III—Doc. 10.

ACTA N.º 63

Sessão da Assembleia Geral de 27 de Julho de 1911, da Associação dos Archeologos Portuguezes.

A's 9 $\frac{1}{2}$ da noite, de 27, reuniu-se esta associação, estando presentes os socios srs. Rozendo Carvalheira, Nogueira de Brito, A. C. Mena Junior, F. S. O'Sullivan, E. Rocha Dias, Affonso de Dornellas, Luiz d'Albuquerque Bettencourt, José Ferreira Braga, A. R. Adães Bermudes e Jacintho d'Andrade Albuquerque de Bettencourt, servindo o primeiro de presidente e os dois ultimos de secretarios.

Lida a acta da sessão anterior, que foi approvada, passou-se á leitura do expediente, que constava:

1.º — Uma carta do sr. Ernesto da Silva, desculpando-se de faltar.

2.º — Uma carta do sr. João Fernandes Thomaz, agradecendo o voto de sentimento, lançado na acta de uma sessão desta Associação, pelo fallecimento de seu pae.

3.º — Uma carta do nosso presidente sr. Conselheiro Adolpho Loureiro, manifestando o seu pezar por não poder assistir a esta reunião, devido ao agravamento da sua doença.

4.º — Uma carta do sr. Gustavo de Mattos Sequeira, pedindo desculpa da sua ausencia, por doença, e remettendo um officio do ministerio do Interior, em que se nos pede que digamos se resolvemos mandar algum nosso delegado ao IX Congresso Internacional de Architectura, que se reunirá em Roma, no dia 10 do proximo Outubro.

O sr. Carvalheira, em alevantadas palavras, põe em relevo o muito amor que o sr. Conselheiro Loureiro tem sempre mostrado pela nossa Associação, considerando-a, por assim dizer, como uma sua filha muito querida, e pede que se lance na acta um voto de sinceros desejos pelas rapidas melhoras do nosso amigo e presidente, Conselheiro Loureiro, voto este que é approvado por aclamação.

O sr. Carvalheira diz ainda que propõe o sr. Bermudes para nosso delegado em Roma, fazendo deste senhor um rasgado elo-

gio e dizendo que, além de todas as qualidades que acaba de enumerar, ha ainda a de ser o sr. Bermudes o escolhido pela Sociedade dos Architectos.

O sr. Bermudes tenta escusar-se, mas o sr. Carvalheira corta-lhe a palavra, propondo que, por aclamação, seja nomeado o sr. Bermudes e se communique ao ministerio do Interior. Foi approvada esta proposta, agradecendo o sr. Bermudes.

E' lido na mesa o parecer da commissão nomeada em sessão de 31 de Maio ultimo, para resolver sobre as propostas do socio Victor Ribeiro. As conclusões e propostas a que esse parecer chega, são as seguintes :

I. — Representar ao ministro do Interior, pedindo :

a) Que a bem dos estudos historicos, todos os quadros existentes em edificios publicos, mórmente em bibliothecas, onde constituem collecções apreciadas, sempre que tenham algum valor documental (e estão neste caso vistas, retratos, etc.), se conservem sempre dispostos de fórma que os estudiosos os possam facilmente examinar ou reproduzir, quando assim o reputem conveniente para os seus estudos ;

b) Que todos os quadros nos mesmos logares existentes e que representem individualidades de elevado merito, sobretudo litterario, scientifico ou artistico, continuem expostos em logares evidentes, embora se trate de personalidades ecclesiasticas ou monasticas, como, por exemplo, os de Rafael Bluteau, Antonio Vieira, Manuel Bernardes, fr. Francisco de Santo Agostinho de Macêdo, Barbosa Machado e outros ;

c) Que quaesquer peças de valor archeologico ou artistico do antigo convento das Francezinhas, em demolição, que porventura não sejam incorporadas no Museu Nacional de Arte Antiga ou no Museu Ethnologico, sejam concedidas a esta Associação para o seu Museu, taes são, por exemplo, epitaphios, brazões, azulejos antigos etc. ;

d) Que a igreja da Madre de Deus e suas dependencias fique constituindo um Museu de Arte, com todas as preciosidades que ainda encerra, em condições de facil e permanente accesso ao visitante, ficando a cargo da Direcção do Asylo Maria Pia a parte administrativa (podendo, até, o producto das entradas em deter-

minados dias, bem como a venda de catalogos, guias, photographias, etc., constituir receita daquelle pio estabelecimento) e a parte artistica sob a superintendencia technica do Conselho de Arte e Archeologia da 1.^a Circumscripção.

II. — Que aos Srs. ministros do Interior, das Finanças, do Fomento e da Justiça se manifeste o alto apreço em que esta Associação tomou os relevantes serviços que prestaram á Arte e á Archeologia nacional — o primeiro e o terceiro pelas medidas que, no Decreto de 26 de Maio de 1911, se referem á conservação dos monumentos, á reorganisação dos museus nacionaes, e, em geral á defeza dos interesses artisticos e archeologicos; o segundo, pela creação de um Museu de Arte em Mafra, referencias aos nossos saudosos consocios Possidonio da Silva, A. Filippe Simões e Sousa Viterbo, e promulgação do já citado Decreto de 19 de Novembro de 1910; e o quarto, finalmente, pelo modo como salvaguardou os interesses artisticos, providenciando ácêrca das preciosidades das extinctas casas religiosas, cathedraes, egrejas, etc., no Decreto de 20 de Abril de 1911. E que muito especialmente se consigne ao sr. Ministro do Interior o nosso reconhecimento pela representação concedida a esta Associação, pelo Decreto de 26 de Maio de 1911, na commissão de monumentos da circumscripção do sul.

O sr. Bermudes, sobre este parecer, alvitra que se nomeie uma commissão composta dos srs. Mena Junior, O'Sullivand e Santos Ferreira, para visitarem o convento das Francesinhas a fim de mencionarem o que fôr digno de figurar no nosso Museu, no officio a que se refere a alinea c, do parecer acima.

Parecer e proposta foram approvadas.

O sr. Jacintho de Bettencourt referiu-se a uma noticia, que viu em um jornal, sobre o convento de Montariol, em que se dizia terem uns soldados, alli aquartellados, vendido a 20 réis o volume, a bibliotheca do citado convento.

Depois de troca de impressões sobre este assumpto, resolveu se finalmente que se officie á nossa delegação em Braga, para que esta procure saber o que ha de verdade e assim podermos

fundamentar a reclamação energica que se fará no caso da confirmação da citada noticia.

Não havendo nenhum outro assumpto, passou-se á ordem da noite — eleição de um delegado ao Conselho de Arte e Archeologia da 1.^a circumscripção.— Interrompida a sessão por 5 minutos para a confecção das listas e, findos estes, procedendo-se á eleição, obteve-se o seguinte resultado: 9 votos o sr. Rozendo Carvalheira, e um voto o sr. Conselheiro Loureiro.

Aquelle sr. agradeceu em brilhantes termos a sua eleição, dizendo que se esforçará por honrar esta Associação no Conselho para que foi eleito e manifestando sincero pesar por que essa eleição não pudesse infelizmente recahir no sr. Conselheiro Loureiro, cujo estado de saude o obriga temporariamente a andar afastado dos nossos trabalhos. Toda a assembleia se manifestou neste mesmo pesar, muito commovidamente.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, eram 11 1/2 da noite.

Servindo de secretario,

JACINTHO DE BETTENCOURT

Relatorio do movimento da Bibliotheca da Associação dos Archeologos Portuguezes em 1910

SENHORES:

A Bibliotheca da nossa dilecta Associação perdeu no fim do anno de 1909, com a exoneração do Ex.^{mo} Senhor Visconde da Torre da Murta, o seu illustre e dedicado Bibliothecario, perda tanto maior quanto é certo que o cargo foi provido em quem, d'entre todos os nossos consocios, menos titulos tinha que o recommendassem para bem desempenhar tão honrosa missão.

Baldados todos os esforços para que o Senhor Visconde da Torre da Murta desistisse da sua exoneração, não tendo mesmo accedido ao nosso pedido de reservar para si o titulo de Bibliothecario, creando-se para nós um lugar de conservador, seu adjunto, e não nos restando já nenhuma esperança de prestar á nossa Associação o alto serviço de contribuir para que presidindo aos destinos da sua Bibliotheca continuasse quem durante mais de vinte annos com tanta proficiencia, solicitude e dedicação desempenhára o seu tão espinhoso cargo, vergado ao peso da formal recusa de S. Ex.^a e á vontade soberana da Associação, que, ainda mal refeita da enorme perda que acabava de soffrer, nos havia nomeado Bibliothecario, só nos restava obedecer, pondo com a maior gratidão a nossa incompetencia ao serviço da Associação, que esquecendo a nossa absoluta carencia de dons naturaes, nos quiz honrar, confiando absolutamente na extrema dedicação que sempre lhe temos consagrado e que, infelizmente, é tudo quanto lhe podemos offerecer, por nada mais possuirmos!

Temos sincero empenho em seguir as gloriosas tradições do nosso illustre Mestre e antecessor; é um grato dever que nos im-

pômos e com o qual—se o conseguirmos—muito honraremos esta benemerita, respeitabilissima e velha aggremação, que pelos fios de prata da sua velhice conta os valiosissimos e desinteressados serviços que tem prestado á Patria, velando pelos seus monumentos, como guarda de honra e defensora das suas maiores glorias!

Uma das mais brilhantes sessões de todo o nosso anno associativo era—nos tempos felizes da Bibliotheca— a consagrada á leitura do seu Relatorio, sempre primorosamente elaborado pelo nosso antecessor, que lhe imprimia a nota indelevel e inconfundivel da sua vastissima erudição, dos primorosos dotes do seu espirito e até do seu magnanimo coração.

Era como o canto do Cysne, de deliciosa melodia, que só se ouvia uma vez, mas que, felizmente, se repetia todos os annos!

E', pois, neste momento que os nossos illustres consocios vão sentir profundamente a grande perda que soffreram, tendo de ouvir o nosso Relatorio, para o qual pedimos a sua benevolencia, sem o que não o poderiamos fazer. Que tristeza se compararmos a pobreza deste com os esplendôres dos que o antecederam!

Não ha mal que sempre dure nem bem que nunca acabe— e este acabou para a nossa dilecta Associação— pelo menos enquanto presidirmos aos destinos da sua Bibliotheca!

Era-nos grato conservar entre os nossos papeis— porque já vamos começando a viver de recordações— a correspondencia que trocámos com o nosso venerando antecessor—mas, embora muito nos custe, temos que reconhecer que esses documentos em que S. Ex.^a, comquanto não accedesse ao nosso pedido, foi para nós de uma tão captivante amabilidade, pertencem á Associação, ou para melhor dizer á sua historia, e portanto aqui os restituimos, cumprindo assim um dever.

A nossa Bibliotheca, que tem augmentado muito nos ultimos annos, possui já um consideravel numero de obras de merecimento, especialmente sobre Archeologia, Historia e Architectura, estando nella muitos outros ramos de conhecimentos mais ou menos representados.

E' muito importante e valiosa a collecção de obras da Academia das Sciencias de Lisboa, solicitada e obtida pelo Sr. Vis-

conde da Torre da Murta, em 1904. Compunha-se então de 123 obras em 212 volumes e 48 folhetos, tendo porém augmentado com publicações que posteriormente nos tem sido offerecidas pela mesma Academia, que continúa honrando-nos com as suas producções.

E' tambem de muito merecimento a collecção de obras commemorativas do Centenario da India, que nos foi offerecida pela Sociedade de Geographia.

As estantes estão completamente cheias, não comportando mais livros, e muitas são as obras ainda não expostas por falta de espaço, tornando-se de urgente e inadiavel necessidade adquirir mais estantes, attendendo ao incremento que a nossa Bibliotheca vae tomando, o que não é para admirar, dadas as excellentes relações em que nos encontramos com muitas das mais importantes corporações scientificas estrangeiras e nacionaes, que frequentemente manifestam a alta consideração que lhes merecê a nossa benemerita Associação, á qual sobremaneira nos devemos honrar de pertencer.

Dentro em pouco tempo não teremos mesmo espaço para amontoar livros antes de expostos, pois os armarios lateraes baixos nem sequer chegam para os jornaes, revistas, boletins, fasciculos e folhetos que diariamente recebemos.

Este assumpto tem merecido ao nosso venerando Presidente e á nossa Direcção a maior attenção, e esperamos que em breve seja resolvido a nosso inteiro contento.

A dotação da Bibliotheca é pequena, não chegando sequer para as encadernações, porquanto duas terças partes da livraria ainda estão por encadernar.

Não pudémos comprar nenhuma obra por falta de fundos, nem devemos distrair das encadernações os poucos de que dispomos, o que por vezes nos faz perder o ensejo de obter boas obras por preços relativamente modicos, como succedeu no leilão da livraria da Casa Azambuja. Citaremos o lote 547 :

«Chronica do Cõdestabre de Portugal Dom Nunalvres Pereyra principador da Casa de Bragança. Sem mudar dantiguidade de suas palavras, nem estilo. Ao Ex.^{mo} Senhor Dom Theodosio Duque de Bragança, & Lisboa. Por Antonio Alvarez e á sua custa. 1623. In-fol. de iv — 73 ff. Enc. 1/2 chag. Terceira edição — Bom exemplar com grandes margens.»

Foi vendido ao livreiro antiquario Pereira da Silva por 50000.

A titulo de curiosidade citaremos um lote vendido no leilão do architecto José Maria Nepomuceno, em 1897, que certamente pelos mesmos motivos, não foi adquirido para a nossa Bibliotheca, o que é déveras para lamentar :

«Noticias do Real Conv.^{lo} do Carmo de Lx.^a occid.^{al} extrahidas de Varios Livros impressos, e manuscriptos, reduzidas a fórma Historica. Pello Prezentado Fr. M.^{el} de Sá — No Anno de 1721.

«Este titulo acha-se por baixo de um escudo desenhado á penna tendo no centro uma figura com a legenda «Restituet omnia» — ao frontispicio segue o Indicé que occupa 12 ff.

Na fl. 1.^a da obra : — «Noticia do Real Convento do Carmo de Lx.^a occidental». — De ff. 46 verso a 56 idem : — «Catalogo das Santas Reliquias que se venerão nos Santuarios d'este convento. — Ms. in-fol. de xiv — 58 ff. Encad. de velludo côr de limão um pouco deteriorada. — Cortes de traça nas margens da lombada — Original — Inedito.

Na parte inferior da folha 58, ultima, tem a assignatura autographa de «Fr. Manuel de Sá», auctor desta apreciavel obra, e o foi tambem das «Memorias historicas da Ordem de Nossa Senhora do Carmo», e dos «Arcebispos e Bispos da mesma ordem», obras estimadas e raras ; é esmeradamente escripta, e acompanhada de desenhos ; de perfeita execução calligraphica. Os desenhos que a illustram são os seguintes : — Anterosto com as armas do Carmo de grande formato, e aos lados as armas de Portugal, e a Cruz da Ordem de Christo. — Escudo no frontispicio — Tumulo do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira (a côres) — Tumulo de Eria Gonçalves, mãe do Condestavel (a côres) — Tumulo de D. Antonia de Lencastre, mulher de D. Alvaro Coutinho — Capella-môr (a côres) — Sepultura de D. Miguel de Almeida, Conde de Abrantes — Sepultura de Gil Airas Moniz, Escrivão da Puridade do Condestavel — Outra face da mesma Sepultura — Vista da Sachristia (a côres) — Depois da ultima folha : — «Esta he a figura do Conde estabre, ao natural, quando estava em religiam, no Carmo de Lisboa, onde jaz». — Por baixo «Epitaphium ad ipsius tumulum...» — Retrato do Condestavel perfeitamente desenhado á penna — 0^m,19 × 0^m,15

Intercalados no texto ha muitos escudos d'armas desenhados á parte, récortados, e colados nos respectivos logares. Muito importante.

Foi vendido por 62.500 réis ao Snr. Bernardino Ribeiro de Carvalho.

Para que a Bibliotheca preencha os seus fins é necessario que a dotação seja elevada, ou se vote uma quantia relativamente grande para encadernações, parecendo-nos, porém, melhor e mais suave augmentar a dotação.

Somos extremamente escrupulosos com as encadernações, pois dellas depende em grande parte a conservação dos livros. Nunca consentiremos que se aparem as obras, a não ser á cabeça, para a pintura (e não todas), que se encadernem sem a devida consistencia, simplesmente para armar ao effeito, e fugiremos systematicamente das chamadas «Encadernações proprias», em geral extremamente fracas e obrigando a grandes córtes nas margens, e sómente as acceitaremos quando constituam uma obra d'arte ou quando tenhamos de seguir obras com alguns volumes já anteriormente encadernados.

E' bastante humida a sala da nossa Bibliotheca, tornando-se portanto necessario que as encadernações tenham condições de resistencia.

Obtivemos umas encadernações por preços muito rasoaveis, com pintura á cabeça, transfila, cantos, nervos, percalina nas pastas, fios de ouro, florões e titulo da Associação nas lombadas, tendo recommendado a maior meticulosidade nas costuras, conseguindo assim conjugar a elegancia com a solidez.

Para as obras que já tinham volumes anteriormente encadernados obtivemos os mesmos ferros, seguindo portanto a mesma encadernação, e nem outra cousa podiamos fazer com respeito á apparencia, porque no que toca a solidez é egual á das outras obras que encadernamos.

Na escolha das encadernações que adquirimos este anno fômos auxiliados pelo nosso velho amigo e illustre consocio Silva Leal, que pôz ao nosso dispor a sua preciosa Livraria, onde tanto temos aprendido.

Bibliophilo dos mais illustres e notaveis que tem havido na nossa terra, nada avaro das suas preciosidades, benemerito sempre prompto a auxiliar os que estudam e trabalham — é Silva Leal digno do nosso maior reconhecimento, cujos sinceros protestos aqui lhe consignamos.

Não descançaremos emquanto não conseguirmos encadernar toda a livraria, e para este fim nos não pouparemos a esforços. Não se deve facultar nem sequer expôr numa Bibliotheca nenhuma obra sem ser encadernada, pois, além da pessima vista que produz nas estantes, facilmente se deteriora qualquer livro simplesmente brochado, quando muito manuseado.

Tivemos este anno a satisfação de encadernar as seguintes obras :

«Estudos sobre alguns portos commerciaes da Europa, Asia, Africa e Oceania, e sobre diversos serviços concernentes á Engenharia Civil — por Adolpho Loureiro, nosso venerando Presidente.» — 2 volumes.

«Portos (Os) Maritimos de Portugal e Ilhas Adjacentes — pelo mesmo illustre Auctor.» — 6 volumes.

«Portugal — Diccionario historico — por Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues.» — 2 volumes.

«Inventario dos livros, jornaes, manuscriptos e mappas do Dr. Ernesto do Canto, legados á Bibliotheca Publica de Ponta Delgada (Ilha de S. Miguel) e entregues por sua viuva, D. Margarida Leite do Canto.» — 1 volume.

«Livro (O) da Côrte Imperial — Collecção de manuscriptos ineditos agora dados á Estampa pela Bibliotheca Publica Municipal do Porto.» — 1 volume.

«Livro (O) da Virtuosa Bemfeitoria do Infante D. Pedro.» — 2 volumes da collecção acima — 1 volume.

«Portugal e os Estrangeiros — Segunda parte — por Manuel Bernardes Branco.» — 3 volumes.

«Pintor (O) Nuno Gonçalves — Arte Portugueza primitiva — por José de Figueiredo.» — 1 volume.

«Documentos para a Historia dos Jesuitas em Portugal — pelo Dr. Antonio José Teixeira.» — 1 volume.

«Patuleia (A) — Catalogo dos documentos manuscriptos que pertenceram a José da Silva Passos, e que fôram offerecidos á Bibliotheca Publica Municipal do Porto por D. Anna Luiza Rodrigues de Freitas.» — 1 volume.

«Theatro (O) de S. Carlos, de Lisboa, desde a sua fundação em 1793 até á actualidade — Estudo historico por Francisco da Fonseca Benevides.» — 1 volume.

«Inventario dos Livros das Portarias do Reino — Archivo da Torre do Tombo — Vol. I — 1639-1653.» — 1 volume.

«Rainhas de Portugal — Estudo historico com muitos documentos — por Francisco da Fonseca Benevides.» — 2 volumes.

«Catalogo da Bibliotheca Publica de Guimarães — Sociedade Martins Sarmento — Catalogo supplementar da mesma Bibliotheca — Coordenado por Adolpho Salazar.» — 2 volumes.

«Catalogo systematico das obras existentes na Bibliotheca da Escola do Exercito até 31 de Dezembro de 1900 — Supplemento 1 (obras entradas desde 1 de Janeiro de 1901 até 30 de Junho de 1905).» — 3 volumes.

«Catalogo alphabetico das obras existentes na Bibliotheca [da] Escola do Exercito — até Janeiro de 1908 — seguido de uma Noticia summaria da mesma Bibliotheca — por Francisco Augusto de Magalhães. — Primeiro supplemento ao mesmo — mencionando as obras entradas desde o dia 8 de Janeiro de 1908

até ao dia 30 de Novembro de 1909 — Coordenado pelo mesmo.» — 1 volume e 1 folheto.

«Algumas horas na minha Livraria — Artigos — Notas e apontamentos — Colligidos por Francisco Augusto Martins de Carvalho.» — 1 volume.

«Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa — por Eduardo Freire de Oliveira.» — 16 volumes.

«Catalogue du Cabinet Numismatique de la Fondation Teyler à Harlem — 1909.» — 1 volume.

«Frei Gonçalo Velho — por Ayres de Sá — Publicação commemorativa do Centenario da India.» — 2 volumes.

«Memoria Genealogica e Biographica sobre Marinhos e Falcões, por José Augusto Carneiro.» — 1 volume.

«Apostillas á Memoria Genealogica e Biographica sobre Marinhos e Falcões — por José Machado.» — 1 folheto.

«Historia do Infante D. Duarte, irmão do rei D. João IV — por José Ramos Coelho.» — 2 volumes.

«Historia da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Publica Portuguesa — por Theophilo Braga.» — 4 volumes.

«Archivo Bibliographico da Bibliotheca da Universidade de Coimbra.» — 5 volumes.

«Vida e Obras de Luiz de Camões — Primeira parte — Versão do original allemão annotada por D. Carolina Michaélis de Vasconcellos.» — 1 volume.

«Memorias Historico-Genealogicas dos Duques Portuguezes no seculo XIX — por João Carlos Feo Cardoso de Castello Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baena.» — 1 volume.

«Archeologo Portuguez — Volumes XI e XII.

«Catalogo dos Manuscriptos da Bibliotheca Publica Eborensis — Coordenado pelo Bibliothecario Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara e Joaquim Antonio de Sousa Telles de Mattos.» — 4 volumes.

«Da minha Terra — Figuras gradas — Impressões de Arte — por José Queiroz.» — 1 volume.

«Palazzola — (Um convento portuguez na Italia) — Monographia pelo Visconde de S. João da Pesqueira.» — 1 volume.

«Tripeiro (O).» — 2 volumes.

«Trabalhos Nauticos dos Portuguezes nos seculos XVI e XVII — Parte I, Marinharia — Parte II, Construcções Navaes — por Sousa Viterbo.» — 2 volumes.

«Coloquio dos Simples e Drogas da India — Edição publicada por deliberação da Academia das Sciencias de Lisboa, dirigida e annotada pelo Conde de Ficalho.» — 2 volumes.

«No Oriente — De Napoles á China — Diario da viagem — por Adolpho Loureiro.» — 2 volumes.

«Correspondencia do Marechal Duque de Saldanha — Editada por Guilherme João Carlos Henriques (da Carnota).» — 2 volumes.

«Mosteiro de Belem — Relação da Insigne... Casa de Santa Maria de Belem — por Frei Jacinto de S. Miguel — Recensão publicada e accrescen-

tada de notas e Bibliographia por Martinho Augusto Ferreira da Fonseca.» — 1 volume.

«Inscrições Indianas em Cintra — Notulas de Archeologia Historica e Bibliographia ácerca dos templos Hindus de Somnáth — Patane e Elephanta — por João Herculano de Moura.» — 1 volume.

«Memoria Historica de D. Fr. Francisco de S. Luiz Saraiva — tirada de seus escriptos, acompanhada de notas e peças justificativas offerecidas á Academia das Sciencias pelo Marquez de Rezende.» — 1 volume.

«Noticia Historica e Genealogica dos Abreus de Regalados — Apresentada á Academia das Sciencias por José Augusto Carneiro.» — 1 volume.

Encadernámos este anno, ao todo, 85 volumes, e esperamos no proximo anno começar a encadernar a magnifica collecção de obras que o nosso venerando antecessor solicitou e obteve da Academia das Sciencias de Lisboa, em 1904, a que já nos referimos.

Já este anno encadernámos algumas obras das commemorativas do Quarto Centenario do Descobrimento da India, tendo outras preparadas para no proximo anno receberem esse beneficio, e entre ellas «Religiões da Lusitania na parte que principalmente se refere a Portugal», do nosso illustre consocio sr. dr. J. Leite de Vasconcellos, que, a nosso pedido, teve a gentileza de offerecer á Bibliotheca o segundo volume deste seu magistral trabalho, prometendo-nos o terceiro volume, logo que o publique.

Completámos o catalogo dos Manuscriptos da Bibliotheca Eborense, de que apenas possuíamos o 2.^o, 3.^o e 4.^o volumes, faltando-nos o primeiro, que obtivemos, encadernando a obra.

Egual prazer tivemos com o Archivo Bibliographico da Bibliotheca da Universidade de Coimbra, que, devido á extrema amabilidade do sr. dr. Mendes dos Remedios, tambem completámos, tendo-nos S. Ex.^a enviado todos os fasciculos que nos faltavam.

Tambem a obra «Expedição Portugueza ao Muatianvua» estava incompleta por já assim ter dado entrada na Bibliotheca; faltava-lhe o ultimo volume que por modico preço obtivemos, embora não seja muito vulgar.

Para completar a obra «Memoria Genealogica e Biographica sobre Marinheiros e Falcões», adquirimos as Apostillas á mesma obra por José Machado, encadernando tudo num só volume.

Do «Catalogo da Bibliotheca Publica de Guimarães—Sociedade Martins Sarmiento», apenas possuíamos o primeiro volume; conseguimos obter o segundo ou melhor o supplemento, que encadernámos tambem num só volume.

Possue a nossa Bibliotheca um primoroso catalogo alphabetico elaborado pelo nosso illustre antecessor; pena é, porém, que esteja incompleto e que a falta de saude impedisse o seu compilador de o terminar.

Um outro, tambem alphabetico, existe, de redacção estranha, porém, infelizmente feita por nomes de baptismo de auctores, quando o deveria ser por appellidos, como modernamente se adopta em todas as Bibliothecas.

Alphabetamos este catalogo pelos appellidos e assim continuará emquanto lhe não pudermos dar outro remedio, que será naturalmente um guia dos appellidos dos auctores, trabalho que requer muito tempo e attenção.

Logo que possamos dispôr de espaço no nosso Boletim e o catalogo esteja perfeitamente em ordem, começaremos a sua publicação, para que os nossos illustres consocios conheçam bem de perto tudo quanto a nossa Bibliotheca encerra de valor. E' assumpto que não descuramos, mas de que não pudemos tratar no primeiro anno da nossa gerencia, pois pouco foi o tempo para o estudo das mais urgentes necessidades da Bibliotheca, a algumas das quaes já temos acudido.

Não está por emquanto organisada a secção de—Reservados—, mas contamos que o fique no proximo anno. E' assumpto que carece de muita ponderação e que estamos estudando para apresentar á nossa Exm.^a Direcção, como preceituam os Estatutos que nos regem. Organisada esta secção, da qual hão de fazer parte todas as obras de merecimento que possuímos, quasi se torna impossivel o emprestimo de livros, que ninguem requisitará, porquanto só as obras de menor valor poderão sair da Bibliotheca.

Numa livraria relativamente pobre como a nossa, que não possui duplicados, achamos extremamente prejudiciaes os emprestimos, tanto mais que, como acima dissemos, duas terças partes das obras estão por encadernar.

Manifestando neste ponto a nossa humilde opinião, não temos em mente difficultar os estudos dos nossos illustres conso-

cios; pelo contrario, o que muito nos incommoda é não lhes podermos facilitar a consulta de todas as obras que nos pedem, por não as possuirmos ou por estarem emprestadas, porque temos o mais sincero desejo de conciliar os interesses da Bibliotheca, que nos cumpre zelar, com os dos nossos illustres consocios, que igualmente nos merecem a maior consideração.

Poucos são os manuscriptos que possui a Bibliotheca; é, porém, nosso intento reunil-os e catalogal-os. Os mais valiosos são as «Memorias de Carnide» que a seu tempo tencionamos publicar no Boletim.

Abaixo damos nota dos que nos chegaram ás mãos :

«Architectura — Discurso proferido na nossa Associação em sessão de 9 de Maio de 1897, pelo socio A. E. de F. Cavalleiro e Sousa.»

«Algumas indicações geraes sobre as condições hygienicas das povoações e das habitações.»

«Condições para serem admittidas as pessoas que pretenderem assistir ás prelecções sobre a Arte Monumental — Datado de 15 de Outubro de 1864 e assignado pelo nosso venerando Fundador Joaquim Possidonio Narciso da Silva.»

«Relação dos mancebos que assistiram ás prelecções sobre os Monumentos dos Celtas; da epocha prehistorica, e das descobertas archeologicas apresentadas no Congresso em Bolonha em 1872 — Assignado pelo prelector J. P. N. da Silva.»

«Inventario dos livros e jornaes existentes na Livraria da Associação dos Architectos Civis Portuguezes em 1867. — Datado de 17 de Novembro de 1870, e assignado por Emiliano Augusto de Bettencourt e José M. Caggiani.»

E' curiosissima esta relação que bem se póde considerar o inventario da Livraria nesse tempo, e no fim traz a relação dos jornaes da Associação e estampas pertencentes aos mesmos.

«Relação das pessoas e corporações a quem foi distribuido o Elogio Historico de Possidonio da Silva.»

«Original do Elogio Historico do Rei D. Fernando II, pelo socio Marquez de Vallada.»

«Mestre Affonso Domingues — Drama em cinco actos. (Commemorativo da independencia de Portugal, e extrahido do romance «A abobada» de Alexandre Herculano). — Offerecido á Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes pelo socio correspondente Augusto Eugenio de Freitas Cavalleiro e Sousa.»

«Relatorio do Conselho Facultativo, desde a sessão solemne de 30 de Maio de 1873 á sessão solemne de 31 de Maio de 1874, assignado por V. J. Corrêa.»

«Papeis da Companhia Lisbonense de Edificações Urbanas. — Actas — Propostas — Officios.» — Offerta do Sr. Rocha Dias, nosso illustre consocio.

«Portugal — Documents historiques tirés de differents archives de France et de l'étranger — Assignados por A. de Marsy.»

Estes documentos foram reproduzidos por extracto no Boletim da nossa Associação, anno de 1877, tomo II, pags. 79 e 109 e fizeram objecto de dois artigos do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, segundo communicação do nosso illustre consocio Sr. Rocha Dias, que está sempre prompto a dar-nos os esclarecimentos que constantemente lhe pedimos, pelo que lhe exprimimos o nosso reconhecimento.

E finalmente os papeis de José Valentim de Freitas, o incansavel archeologo a quem o nosso illustre consocio Snr. Visconde de Castilho tão elogiosas referencias fez na sua monumental «Lisboa Antiga.»

E' nosso desejo estudar todos os manuscriptos, reunil-os e guardal-os com a devida segurança, embora reconheçamos que, na sua maioria, pouco valem; além de quasi todos terem sido publicados no nosso Boletim.

Os papeis de Valentim de Freitas merecem-nos espezias cuidados, e vamos desdobral-os, collocando-os em pastas espezias como merecem.

Da secção de estampas tem continuado a encarregar-se o nosso illustre consocio Silva Leal, a quem se devem todos os trabalhos executados, e mais não teem sido por falta de verba para adquirir os mostruários necessarios. E' certo que ainda muitas estampas ha para expôr, mas parece-nos, salvo melhor juizo, que não sendo possível obter mais mostruários como o que se encontra na Bibliotheca, cuja aquisição, por preço bem modico, tambem se deve a Silva Leal, seria preferivel formar albuns onde pudessem ser vistas e apreciadas, pois guardadas numa gaveta, como estão, nenhuma utilidade teem.

Encontrámos na Bibliotheca um velho album com alguns retratos de antigos socios, que guardamos como preciosa reliquia, sendo devéras para lamentar que se não tenha seguido o uso a principio adoptado de offerecerem os socios os seus retratos á Associação, que condignamente os guardaria em albuns, constituindo um dos seus melhores thesouros.

Dignem-se os nossos illustres consocios offerecer os seus retratos á nossa dilecta associação, e nós cuidaremos com o maior desvello da sua guarda e conservação em albuns, que iremos for-

mando á proporção que os fôrmos recebendo, no que prestaremos um grande serviço aos vindouros.

Adoptámos para todos os livros e folhetos o sello grande branco, que antigamente só se usava nos diplomas e que como *Ex-libris* é dos mais interessantes que conhecemos.

Ainda não conseguimos sellar todos os volumes, por falta de quem nos ajude, mas esperâmos que no proximo anno, o segundo da nossa gerencia, fique concluida esta tarefa nada pequena e de urgente necessidade. Pelo novo titulo que a Associação tomou, teve o sello grande de ser alterado na legenda, ficando, porém, intacto o emblema, o que obtivemos com pequeno dispendio.

O sello pequeno tambem branco, antigo *Ex-libris* da Bibliotheca, não sendo susceptivel de transformação, ficou perfeitamente invalidado, e não mais o applicaremos. A sua falta não é, porém, sensivel, por termos o sello grande.

Para expediente e correspondência da Bibliotheca adoptámos um simples carimbo de borracha, só com o actual titulo da Associação, a fim de evitar confusões e extravios que por vezes se tem dado.

E' relativamente pobre a nossa secção de Bibliographia, não tendo, infelizmente, a *Bibliotheca Lusitana*, de Barbosa Machado, nem mesmo o *Diccionario Bibliographico Portuguez*, de Innocencio Francisco da Silva, continuado pelo nosso illustre consocio Snr. Brito Aranha, de que apenas aqui se encontra o xvii volume.

A *Bibliotheca Lusitana* tem-se vendido, nos ultimos annos, por elevadissimos preços, e portanto nenhuma esperança temos de a adquirir.

No leilão da Bibliotheca do Marquez de Pombal, em 1888, foi vendido um bello exemplar com grandes margens, papel encorpado, boa encardenação de carneira, por 255,000 réis. No da livraria Azambuja vendeu-se um exemplar por 160,000 reis ao Snr. Antonio José Pereira Junior.

Constando-nos que o livreiro editor de Coimbra, Snr. França Amado projectava uma nova edição desta obra, escrevemos-lhe inquirindo das condições de assignatura, sendo-nos, porém, respondido que por emquanto ainda nada resolvêra.

Desejando formar uma secção de Catalogos de Bibliothecas publicas e particulares, e de Livrarias vendidas em leilão, dirigi-

mos um appello aos Bibliothecarios, que foi coroado do melhor exito, resultando do nosso emprehendimento como que um inquerito ás Bibliothecas Portuguezas. Ficámos sabendo quaes as que teem catalogos impressos ou sómente manuscritos, deixando aqui archivada uma curiosa estatistica, que poderá ser de utilidade para quem desejar saber o que cada Bibliotheca encerra e guiar, até certo ponto, os estudiosos nas suas investigações.

Compõe-se pois a nossa collecção dos seguintes catalogos :

«Bibliotheca Publica Municipal do Porto — I Catalogos Geraes, Obras Impressas — II Especialidades : a) Manuscritos — b) Camoneana — c) Camiliana — d) Varios assumptos — III Varia — IV Publicações não officiaes que interessam á Bibliotheca.»

Já nas notas de entradas da Bibliotheca publicadas nas capas do nosso Boletim, démos noticia detalhada dos fasciculos e volumes de que se compõe esta collecção, quasi completa, que devemos á extrema amabilidade do Snr. José Pereira de Sampaio, illustre e sabio Director da referida Bibliotheca, que devemos considerar um Benemerito da nossa Bibliotheca !

A sua resposta ao nosso appello não se fez esperar. Na volta do correio recebiamos uma senha do caminho de ferro, porte pago, de uma encomenda contendo toda a collecção de que poude dispor, e que tanto veiu honrar a Bibliotheca da nossa dilecta Associação, a cujos destinos, infelizmente para ella, preside a nossa incompetencia.

«Ministerio da Marinha e Ultramar» — Catalogo por auctores e dito por obras.

«Archivo da Torre do Tombo» — A Bibliotheca não tem catalogo impresso.

«Bibliotheca de Mafra» — Não tem catalogo impresso. No seu officio dirige o seu illustre Bibliothecario, Snr. Ayres de Sá, as mais elogiosas e captivantes referencias á nossa Associação, que em extremo nos penhoraram.

«Bibliotheca da Universidade de Coimbra» — Não tem catalogos impressos, á excepção do dos Manuscritos que está sendo impresso e publicado no Archivo Bibliographico da Bibliotheca da Universidade, cujos numeros não teem sido regularmente enviados pela extrema benevolencia do Ex.^{mo} Snr. Dr. Mendes dos Remedios, seu meritissimo Bibliothecario. Desta obra magistral já este anno encadernámos os 5 primeiros volumes.

«Jardim Botânico da Universidade de Coimbra» — Começou já a publicar o seu catalogo, mas ainda o não concluiu.

«Bibliotheca Publica de Castello Branco» — Não tem por emquanto catalogo impresso. Procedeu ha pouco tempo o seu illustre Bibliothecario Snr. José Nunes Branco Pardal, a uma nova catalogação e tenciona mandar imprimir catalogos para distribuir pelas Bibliothecas do Paiz e então não se esquecerá da Bibliotheca do Carmo.

«Bibliotheca Publica de Guimarães — Sociedade Martins Sarmiento» — Enviou-nos o seu catalogo supplementar.

«Bibliotheca Municipal de Elvas» — Esta Bibliotheca, fundada em 10 de Junho de 1880, tem quasi concluida a catalogação dos 16:500 volumes que possui. Não tem por enquanto catalogo impresso. O seu illustre Bibliothecario Snr. Manuel Joaquim das Torres, mandou-nos, porém, o catalogo do Museu Archeologico de Elvas, feito em 1901, dizendo-nos que o novo catalogo está em elaboração, e que ao imprimir-se não será esquecida a nossa solicitação.

«Bibliotheca da Camara Municipal de Faro» — Está procedendo á catalogação.

«Bibliotheca Publica de Ponta Delgada» — Enviou-nos o catalogo «Inventario dos livros, jornaes, manuscriptos e mappas do Dr. Ernesto do Canto, legados á Bibliotheca da Ilha de S. Miguel e entregues por sua viuva D. Margarida Leite do Canto».

Possue ainda esta Bibliotheca mais dois catalogos anteriormente publicados, de que lhe não restam exemplares disponiveis, mas de que o seu illustre Bibliothecario Snr. Alexandre de Sousa Alvim, na impossibilidade de nos enviar exemplares, nos dá a nota dos seus titulos :

«Catalogo alphabetico dos livros, opusculos e manuscriptos pertencentes á Bibliotheca Publica de Ponta Delgada» — Ponta Delgada, 1860 — 227 pag. e mais 7 — E' auctor deste catalogo Marianno José Cabral, Bibliothecario antecessor do actual.

«Catalogo da Livraria de Anthero do Quental, legada á Bibliotheca Publica de Ponta Delgada» — Ponta Delgada, 1899 — 158 pag. Auctor Dr. Eugenio Pacheco.

«Bibliotheca da Praia — Cabo Verde» — Tem o seu catalogo manuscripto e em via de revisão, para ser opportunamente publicado.

«Bibliotheca Publica Municipal da Figueira da Foz» — Esta Bibliotheca, fundada recentemente, não tem ainda catalogos impressos.

«Bibliotheca Publica d'Evora» — Não respondeu ao nosso pedido, e della só possuímos o catalogo dos Manuscriptos.

«Bibliotheca da Escola do Exercito» — Enviou-nos a collecção completa dos seus catalogos impressos, composto do systematico em tres volumes, alphabetico em um volume, e obras relativas á Guerra Peninsular — 1 folheto.

«Bibliotheca da Escola Naval» — Não tem catalogo impresso, está, porém, em preparação.

«Escola Medico-Cirurgica do Porto» — Enviou-nos o seu catalogo e Anuarios.

«Escola Polytechnica» — Não tem catalogo impresso da sua Bibliotheca.

«Bibliotheca do Lyceu Nacional de Setubal» — Não tem por enquanto catalogo impresso, estando, porém, em preparação o catalogo systematico.

«Bibliotheca da Academia das Bellas Artes de Lisboa» — Não tem catalogo impresso; está procedendo a um inventario para organização de novo catalogo que tenciona mandar imprimir.

«Associação dos Engenheiros Civis Portuguezes» — Enviou-nos o seu catalogo.

«Associação Commercial do Porto» — Remetteu-nos um exemplar do seu catalogo — Terceira Revisão.

«Atheneu Commercial do Porto» — Offereceu-nos os seus catalogos.

«Bibliotheca da Associação Protectora da Infancia Desvalida de Covilhã» — Não tem catalogo impresso.

«Santa Casa da Misericordia do Porto» — Não tem catalogo impresso.

«Veneravel Ordem Terceira do Carmo, do Porto» — Possui uma pequena Livraria que ha poucos annos lhe foi legada por um medico, não tendo catalogo impresso.

E das seguintes Livrarias particulares vendidas em leilão :

Mencionaremos em primeiro logar a valiosa offerta da Empresa Editora de Francisco Arthur da Silva, composta na sua totalidade dos melhores catalogos que na especialidade se teem publicado, sob a direcção dos distinctos Bibliographos Luiz Carlos Rebello Trindade e Alberto Carlos da Silva. Além dos seus primorosos catalogos, tem esta empresa publicado appendices a alguns dos catalogos, com os nomes dos compradores e preços que obtiveram as obras, trabalho muito interessante e unico no genero em Portugal.

Empresa Editora F. A. Silva : Catalogos das seguintes livrarias : José Maria Nepomuceno, Architecto, distincto Bibliographo e Bibliophilo.

Appendice ao mesmo catalogo — Marquezes de Pombal — Rodrigo José de Lima Felner — Doutor F. Vieira da Silva Barradas — Conde de Lavradio — Dr. Antonio Maria Barbosa, Lente da Escola Medico Cirurgica de Lisboa — Manuel Francisco Pereira de Sousa, Desembargador da Relação do Porto — Francisco Angelo de Almeida Pereira e Sousa, Contador da Imprensa Nacional — Manuel da Assumpção — José da Silva Mendes Leal — Jorge Cesar de Figiñière — Visconde de Castilho — D. Olinda Julia Teixeira Nepomuceno — José Maria de Seita e Sá Junior — José Maria dos Santos Agard — Alfredo Keil — José Ventura Pereira — João Pereira da Silva Junior.

Appendice ao mesmo catalogo — J. Joaquim da Ascensão Valdez — José do Patrocinio Ferreira — José Felix da Costa — Condessa do Sabugal — Madame Cotta — Condessa da Azambuja.

Appendice ao mesmo catalogo — Catalogo do importante espolio do Architecto José Maria Nepomuceno.

Compunha-se este espolio de quadros — desenhos — gravuras — lithographias — retratos portuguezes em numero de 1480 — copias e unica collecção de azulejos antigos (1168 a 1785) alguns da Fabrica do Rato, e das Caldas da Rainha, formando quadros emoldurados — imagens e paramentos — louça da China e da India — faianças — porcellanas, etc.

Appendice ao mesmo catalogo — Augusto Ferin — Duplicados da sua Camoneana — Alfarrabista João Pereira da Silva.

Catalogos diversos :

Marquez de Vallada — Dr. Teixeira de Aragão — Camillo Castello Branco (Livraria vendida por Mattos Moreira). — Barão de S. Clemente — Vicente Nunes Gomes Elyseu — Dr. Pedro Augusto Ferreira, abbade de Miragaya, continuador do Portugal Antigo e Moderno, de Pinho Leal. — João Evangelista Guerra Rebello da Fontoura. Muito raro. — Arnaldo Gama — Bibliophilo Luiz Antonio — Agostinho Victo Pereira de Merello — Com um prefacio do Dr. Theophilo Braga, em que se fazem elogiosas referencias á preciosa Livraria do nosso illustre consocio e distincto Bibliophilo Silva Leal — Dr. Adelino Albano da Motta — Conde Arthur de Marsy, Bibliothèque Archéologique — Visconde de Ouguella — Visconde de Paiva Manso — Innocencio Francisco da Silva, auctor do Dictionario Bibliographico Portuguez — Augusto Luso da Silva — Dr. Ernesto do Canto, Inventario de livros, jornaes, manuscriptos legados á Bibliotheca Publica de Ponta Delgada, S. Miguel, pelo mesmo.

Catalogos de varias livrarias sem nomes dos seus possuidores, vendidas em Lisboa pelo agente Casimiro Candido da Cunha, e no Porto pelos agentes Antonio Paulino e Antonio de Freitas.

Dignaram-se enviar-nos as suas Revistas — Boletins — Memorias e Annuarios — as seguintes Corporações estrangeiras :

Real Academia de Buenas Letras de Barcelona — Davenport Academy of Sciences — Academia de Historia e Antiguidades de Stokolmo — Académie des Inscriptions et Belles Lettres, de Patris — Real Academia de Ciencias y Artes de Barcelona — Société Centrale d'Architecture de Belgique — Societá Siciliana per la Historia Patria — Sociedad de Estudios Almerienses — Asociacion Artistico-Arqueologica Barcelonesa — Cuerpo Facultativo de Archivos, Bibliotecas e Museus, de Madrid — The American Institute of Architects, Washington — Musée Teyler — Société Gerson — Collegio Degli Ingegneri ed Architetti in Palermo — Ecole Spéciale d'Architecture de Paris — Section Numismatique et Archéologique du Musée National de Transylvanie á Holofrai (Hongrie) — Fondation de O Teyler van der Hulst à Harlem : Catalogue du Cabinet Numismatique de la Fondation Teyler à Harlem, Deuxième edition, 1909. — Commission d'études de l'aménagement de l'Agglomération Anversoise — Concours pour l'aménagement des terrains devenant disponibles par suite du démantèlement de l'enceinte fortifiée d'Anvers — Programme.

Recebemos tambem: Programme du Concours pour l'eréction d'un monument commémoratif de la fondation de l'Union télégraphique à Berne — Da Société Française d'Archéologie : Congrès Archéologique de France, tenu à Caen — Tome I — guide du Congrès — Tome II — Procès verbaux et Memoires — 2 volumes profusamente illustrados. — A' Commissão de Trocas Internacionaes continuamos a dever obras de grande merecimento, que pon-

tualmente recebemos por intervenção do nosso illustre consocio sr. Ascensão Valdez. — Centros Excursionistas de Lleyda e Zamora — Sociedad Castellana de Excursiones, de Valladolid — Societé Française d'Archéologie de Caen (Congrés Archéologique tenu à Caen — 1910) — Commissions Royales d'Art et d'Archéologie de Bruxelles.

E as seguintes Corporações Nacionaes :

Academia das Sciencias de Lisboa — Cartas de Affonso de Albuquerque, seguidas de documentos que as elucidam, sob a direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato, tomo 4.º — Noticia ácerca da vida e obras de João Pinto Delgado, por Souza Viterbo — O Doutor Stork e a Litteratura Portugueza — Estudo Historico Bibliographico, por José Leite de Vasconcellos — Boletim da Academia, Actas, communicações e pareceres, estudos, documentos e noticias, Vol. III fasciculos 1 a 6 (sendo o n.º 3 «Homenagem a Alexandre Herculano, no Centenario do seu nascimento».)

Sociedade de Geographia de Lisboa, o seu Boletim. — Instituto de Coimbra, O Instituto. — Sociedade Archeologica Santos Rocha, da Figueira da Foz, O Boletim. — Instituto Bactereologico Camara Pestana, Archivos. — Sociedade Litteraria Almeida Garrett — Boletim e numero especial «In Memoriam» Homenagem de Saudade ao seu benemerito Presidente, Conde de Valençãs. — Sociedade Martins Sarmento, Révista de Guimarães — Commissão Archeologica da India Portugueza, O Oriente Portuguez — Associação dos Engenheiros Civis Portuguezes, Boletim — Elogio historico de João Joaquim de Mattos, por Adolpho Loureiro — Sociedade Propaganda de Portugal, Associação do Magisterio Secundario official, Associação dos Conductores de Obras Publicas e Minas, Boletins. — A Camara Municipal de Lisboa enviou-nos o Relatorio da gerencia de 1909; a Camara Municipal de Gaya, 1 volume «Breves Apontamentos estatisticos dos Serviços Municipaes no anno de 1909, trabalhos de alto interesse pelos assumptos que ventitam e pelas curiosas Estatisticas que encerram — A Universidade de Coimbra, o seu Anuario de 1909 e 1910 — A Bibliotheca da mesma Universidade continuou honrando-nos com a remessa do Archivo Bibliographico da Bibliotheca da Universidade de Coimbra, de que é Director o sr. doutor Mendes dos Remedios, um dedicado Amigo da nossa Associação — A Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes egualmente continuou a remetter-nos o Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes. — A Direcção Geral do Ultramar continuou a enviar-nos a Collecção de Decretos promulgados pelo Ministerio da Marinha e Ultramar — O Congresso Nacional de 1910 enviou-nos : Votos approvados por unanimidade na sessão de encerramento — O Nucleo da Liga Nacional de Instrucção em Alcobaca — Relatorio e Mappas do Censo da população da Freguezia de Alcobaca em Agosto e Setembro de 1909 — Commissão Executiva do Centenario de Alexandre Herculano — Programma, itinerario, etc.

Recebemos ainda as seguintes obras, na sua maioria, de elevado merecimento, dos srs. :

Anselmo Braamcamp Freire : *Archivo Historico Portuguez* ; todos os numeros desta bella Revista, incluindo o numero consagrado á Memoria de Alexandre Herculano — Dr. Antonio Bayão : *Inventario das Portarias do Reino (Torre do Tombo)* — General Adolpho Loureiro, nosso Venerando Presidente : *Relação das Especies Bibliographicas e Iconographicas relativas á Revolução Franceza e Imperio, na sua Bibliotheca. Additamento á mesma Relação* — *Os Portos Maritimos de Portugal e Ilhas Adjacentes, vol. 4.º* — *Atlas da mesma Obra.* J. J. Ferreira Martins : *Historia da Misericordia de Gôa, 1520 a 1620, Publicação destinada pela Santa Casa da Misericordia de Gôa a commemorar o 4.º Centenario da Reconquista, como preito á Memoria do inclito capitão Affonso de Albuquerque, Instituidôr da sua Irmandade, 1.º volume* — Doutor Arthur Lamas : *Medalhas da Academia das Sciencias de Lisboa* — da Collecção iniciada por José Lamas — *Catalogo das Medalhas e Senhas Portuguezas do Museu Ethnologico Portuguez* — Ferreira Braga : *Numismatica Portugueza* — *O Real Preto* — *O Ceitel de Cobre.* — Doutor José de Figueiredo : *O Pintor Nuno Gonçalves* — *Arte Portugueza Primitiva* — por obsequiosa interferencia do nosso illustre consocio, sr. D. José Pessanha — Brito Aranha : *Nota acerca das Invasões Francezas em Portugal, principalmente a que respeita á primeira invasão do Commando de Junot* — Dr. Sousa Viterbo : *Carlos Mardel, novos apontamentos para a sua biographia* — F. Tavares Proença Junior : *Archeologia do Districto de Castello Branco, 1.ª contribuição para o seu estudo* — *Materiaes para o estudo das antiguidades Portuguezas* — Ainda, Doutor Arthur Lamas : *Medalha do Cardeal D. Jorge da Costa* — da Collecção organizada por Vasset — *Le Séjour à Lisbonne de Charles Wiener* — Francisco Luiz Pereira e Sousa : *Effeitos do terremoto de 1755 nas construcções de Lisboa* — Eduardo Freire de Oliveira : *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa* — Victor Maximiano Ribeiro : *Influencia da tradição monumental e local no desenvolvimento do Turismo no paiz : Memoria apresentada ao grande Congresso Nacional* — Manuel José da Cunha Brandão : *Memoria sobre os combates da Travanca* — D. Francisco de Mello e Noronha : *Materia Social e Litteratura* — Marques de Abreu : *Arte, Archivo de Obras de Arte* — D. Maria Guilhermina de Jesus : *Catalogo do 1.º leilão de moedas e medalhas, por sua intervenção* — D. José Pessanha : *A Igreja de Nossa Senhora do Populo das Caldas da Rainha em 1656, Descrição e Inventario, Separata do nosso Boletim* — Major G. L. Santos Ferreira : *A tenção de D. Duarte, Separata do nosso Boletim* — Eduardo Augusto da Rocha Dias : *Catalogos de varias Bibliothecas e livrarias, os quaes pertenceram a seu pae, o sr. José Antonio Dias* — Visconde da Torre da Murta : *Catalogos de varias Livrarias* — A. Thomaz Pires : *Contos Populares Portuguezes, recolhidos da Tradição Oral, Vol. 3.º* — Eloy do Amaral : *Catalogo da Exposição Bibliographica Com-*

memorativa do nascimento de Alexandre Herculano, na Bibliotheca Publica Municipal da Figueira da Foz.

Enviaram-nos os seus Relatorios e Contas : a Companhia de Seguros Tagus — Associação do Mealheiro das Viúvas e Orfãos dos operarios que morrerem de desastre no trabalho — Associação dos Artistas de Coimbra — Albergue dos Invalidos do Trabalho.

Para tornar mais conhecidas as obras importantes que fôrem dando entrada na Bibliotheca, resolvemos apresental-as em Assembléa Geral, a fim de que os nossos illustres consocios dellas tenham conhecimento antes mesmo de publicado o Boletim em que damos nota da sua entrada, uso já adoptado pelo nosso venerando Antecessôr.

Possuimos relativamente poucas obras dos nossos illustres consocios. Aqui lhes deixâmos o nosso apello para que se lembrem da Bibliotheca, onde as suas obras terão condigno lugar. E' certo que alguns dos nossos illustres consocios nunca se esquecem de offerecer as suas producções, e ainda este anno algumas recebemos com grande satisfação, e que muito reconhecidamente agradecemos.

Archivámos o tomo XI da 4.^a série do nosso Boletim, bem como o numero commemorativo do Centenario de Alexandre Herculano.

Tivemos com o registo, sellagem e agradecimento de todas as obras recebidas, o maior cuidado, não escapando nenhuma sem essas formalidades tão necessarias.

Os documentos justificativos das despezas que fizemos, que, como já tivemos occasião de dizer, absorveram toda a dotação da Bibliotheca, encontram-se em mão do nosso dignissimo e muito zeloso thesoureiro.

Tendo — como nos cumpria — dado conta de todos os actos da nossa gerencia, só nos resta pedir á Assembléa que nos releve o tempo que lhe tirámos com a leitura deste insignificante trabalho.

Seja-nos ainda permitido cumprir um dever de gratidão, o de reiterar a todos os nossos illustres consocios a expressão do nosso indelevel reconhecimento pela immerecida estima e consideração que se teem dignado dispensar-nos, e em especial ao nosso venerando Presidente sr. General Adolpho Loureiro, á

nossa illustre Direcção e aos nossos presados consocios senhores Visconde da Torre da Murta, Rocha Dias, Silva Leal, Gabriel Pereira e Ascensão Valdez, pelo muito que nos auxiliaram com a sua inexcedivel boa vontade de nos serem agradaveis.

Propomos que na acta desta sessão seja lançado um voto de louvôr e agradecimento a todas as corporações e pessoas que pela sua benemerencia concorreram para o enriquecimento da nossa Bibliotheca, honrando-a com as suas producções e offertas, ás quaes reservaremos condigno lugar.

Humilde continuador da obra do nosso Venerando Fundadôr Possidonio da Silva, á qual consagrâmos entranhado affecto, encerrâmos o Relatorio do movimento da Bibliotheca, sentindo o pouco que produzimos no primeiro anno em que desempenhámos tão honroso cargo, comquanto nos sobejasse a boa vontade de corresponder á confiança em nós depositada por esta muito illustre e douda corporação.

Temos dito.

Lisboa, 1 de Maio de 1911.

JULIO AUGUSTO FERREIRA.

Bibliothecario.

